

Veículos



Diversos



Imóveis



COMERCIAL

UNIVAP - Parque Tecnológico
Av. Shishima Hifumi, 2911,
sala 108 • Urbanova,
São José dos Campos
(12) 3949-0657

BALCÃO

Parque industrial
Av. Bacabal, 640
(12) 3933.2276 - (12) 3029.2042

Jardim Satélite

Rua Virgem, 330
(12) 99791.5864 - (12) 3939.3432

Jardim Paulista

Av. P. A. Cabral, 655
(12) 3912.7603 - (12) 3902.2053
(12) 98894.9374

CLASSIFICADOS

+v_{ale}

www.ovale.com.br 11 A 13 DE MAIO DE 2024

(12) 99642.0763

ANUNCIE PELO
WHATSAPP

ESTRUTURA PROPORCIONAL A SUA VONTADE DE

CRESCER

O Parque Tecnológico Univap
é uma unidade estratégica de negócios
da Fundação Valeparaibana de Ensino

AGENDE SUA VISITA E VENHA NOS CONHECER

www.parquetecnologico.com.br

Avenida Shishima Hifumi, 2911
Urbanova, São José dos Campos-SP

(12) 3947-1205

parquetecnologico@univap.br



Parque Tecnológico Univap



Parque Vicentina Aranha

programação
completa:

www.pqvicientinaaranha.org.br

/parquevicentina

vicentina
100
anos

RODAS DE CONVERSA SAÚDE DA MULHER: MATERNIDADE

11 SÁB

10h

Quiosque Cia Paulista



Credito: Divulgação

OBSERVATÓRIO DE PÁSSAROS

12 DOM

8h15

Ponto de encontro: Em frente ao Pavilhão Central



Credito: Azeite AFAC

MÚSICA COM RENATO GABBIANI

12 DOM

10h30

Bambuzal



Credito: Divulgação



ACESSE A PROGRAMAÇÃO
bit.ly/VicentinaMAI24

Patrocínio



Promoção



Gerência



Realização



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Acompanhe a Câmara de São José dos Campos nas redes



E fique por dentro de tudo
que acontece na nossa cidade.

Manter-se informado sobre os principais acontecimentos de São José dos Campos e sobre as decisões políticas que impactam a nossa cidade pode ser muito fácil. E a resposta está na palma das suas mãos: **siga a Câmara de São José nas redes sociais e tenha acesso rápido às notícias do nosso município.**

  @camarasjc
 @tvcamarasjc



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

O nosso papel é representar você.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001594-61.2016.8.26.0587 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDMILSON ALVES, Brasileiro, CPF 164.147.238-35, com endereço à Rua Nicoló Di Pietro, 8, Jardim Dom Jose, CEP 05886-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimentos Creditorios Multisegmentos Npl Ipanema Vi Não Padronizada, alegando em síntese: Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$43.467,17 (23.05.16) decorrente do contrato de financiamento nº 72227960 firmado em 03.08.15. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Sebastião. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 06 de maio de 2024.

K-10e11/05

INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAÍBA LTDA. CNPJ: 47.534.318/0001-16
Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Na qualidade de administrador do INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAÍBA LTDA., convoco os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada na sede social da Sociedade, na Rua Antônio Saes, nº 462, Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12210-040, no próximo dia **22 de maio de 2024, às 14 horas**, tendo como ordem do dia: (I) Aprovação da primeira emissão pela Sociedade de notas comerciais escriturais, não conversíveis em quotas, sem garantia real ou fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um montante aproximado de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) ("Notas Comerciais"), por meio do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Quotas, sem Garantia Real ou Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, do Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba Ltda" ("Termo de Emissão"), as quais serão objeto de colocação privada; e (II) Autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos, providências, contratar os prestadores de serviços necessários para a emissão das Notas Comerciais, bem como adotarem todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações tomadas na reunião de sócios, assinar todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto do Termo de Emissão e da emissão das Notas Comerciais, incluindo quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, e instrumentos de contratação de prestadores de serviços da emissão das Notas Comerciais, bem como ratificar quaisquer atos já realizados pelos administradores da Sociedade no âmbito da emissão das Notas Comerciais. Carlos Frederico Distéfano Pinto - Administrador sócio (CPF: 897.244.107-49). São José dos Campos, 11 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001600-21.2015.8.26.0323 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULA ANDREIA FELIX, CPF 262.512.288-90, e PAULA ANDREA FELIX INFORMATICA ME, CNPJ 09.943.489/0001-00, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese o inadimplemento de Contrato de Empréstimo (Cédula de Crédito Bancário nº 6472496). Requer a execução do título extrajudicial firmado, cujo débito perfaz R\$ 76.760,15, atualizados até 21/09/2015. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indefinida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Lorena, 12 de abril de 2024.

K-11e14/05

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000414-58.2024.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANAA BOU HARB, RG V540064-0, CPF 23377246894, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por Associação de Melhoramentos do Jardim Central Park. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia fixada na sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de maio de 2024.

K-10e11/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003067-51.2024.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUPERMERCADO E ROTISSEIRA SM LTDA, CNPJ 11.070.223/0001-41, com endereço à Rua Manoel Guardia Ruiz, 35, Bandeira Branca, RUA MANOEL GUARDIA RUIZ, CEP 12233-650, Jacareí - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SUPERMERCADO E Rotisseira SM Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 50.849,82, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 24 de abril de 2024.

K-10e11/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001563-89.2024.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE ROBERTO CAPPELLI, CPF 036.306.178-91 que está em trâmite por este Juízo os autos em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0001563-89.2024.8.26.0292, na qual figura como autor BANCO BRADESCO S/A tendo por objeto o recebimento da quantia de R\$ 34.592,59 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) atualizados para o mês de março de 2024, referente à Ação de Cobrança que tramitou sob nº 1000601-93.2017.8.26.0292 ajuizada em 27/01/2017. E por estar o executado em lugar incerto e não sabido foi determinado sua intimação por Edital. E sendo assim, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso de prazo deste edital, pague a importância referente ao valor da condenação acima. Caso não ocorra o pagamento voluntário do débito apontado, será acrescido multa de 10% (dez por cento) e, também, honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil ficando ciente que transcorrido o prazo indicado, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da Lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de maio de 2024.

K-11e14/05

Prefeitura de São José dos Campos

EDITAL

O Secretário da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos Srs. Contribuintes que os avisos de lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 272/03, da Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento e/ou da Taxa de Licença para Publicidade e/ou da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante, fundamentados nos artigos 180 a 210 da Lei 2252/1979, encontram-se disponíveis para pagamento na internet (www.sjc.sp.gov.br), com os seguintes vencimentos:

Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento - 28/06/2024;
 Taxa de Licença para Publicidade - 28/06/2024;
 Taxa de Licença para o Comércio Ambulante - 28/06/2024;
 ISSQN Pessoa Física - 28/06/2024 e 31/07/2024;
 ISSQN Sociedade Profissional - 6 parcelas com vencimento a partir de 28/06/2024.
 Notifica, ainda, que os avisos de lançamentos, eventualmente não recebidos, deverão ser solicitados no Paço Municipal, nos Postos Regionais de Atendimento, ou via internet (www.sjc.sp.gov.br), prevalecendo para todos os efeitos os vencimentos acima fixados.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Convocação

O Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação de Taubaté e Região, pelo presente Edital convoca todos os empregados em Limpeza de Grandes Geradores Urbana, Pública e Privada, grupo Federativo e Confederativo para Assembleia Geral a realizar-se no dia 17/05/2024 às 18h, na sede do Sindicato, situado a Rua Doutor Sousa Alves, 119 - Centro - Taubaté/SP em primeira convocação ou uma hora após caso não haja quorum legal na primeira, para fins de deliberarem as seguintes ordens do dia: a) Discussão da PAUTA DE REIVINDICAÇÃO a ser encaminhada ao setor patronal, para renovação da Convenção Coletiva do Trabalho, para o período de Maio de 2024 a abril de 2025; b) Outorgar poderes a Diretoria desta Entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva, instaurar dissídio coletivo, firmar acordo judicial, ou ainda conferir poderes a respectiva Federação, para esse fim; c) Autorizar o exercício do Direito de Greve em caso de malogro nas negociações, na forma da Lei 7783/89; d) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da Contribuição Assistencial Negocial Profissional, de acordo com os artigos 513-e, 545, 578 e 579 da CLT e do artigo nº 935/2023, STF - Supremo Tribunal Federal ou associativa, para todos os empregados associados ou não associados ao SIEMACO Taubaté e Região, durante os 12 meses do ano de 2024, a ser descontada do salário base de todos os empregados (as) da categoria profissional, independentemente de serem associados ou não; e) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial 2024; f) Discussão referente ao prazo, quanto ao direito de oposição dos empregados das categorias representadas pela CCT do SELUR para Grandes Geradores ao desconto das contribuições negociais; g) Outros assuntos de interesse geral;

Taubaté, 30 de abril de 2024. João Paulo Oliveira Rico – Presidente.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de Licitação: PE 015/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Bevacizumabe. Abertura em 24/05/2024 às 08h30.
Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 369/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Uniformes - Grupo I, nos lotes 1 a 10. Homologada em 07/05/2024.// PE 363/SS/2023. Objeto: Ata De Registro De Preços Para O Fornecimento De Medicamentos Diversos - Grupo LII - Lotes 1 a 4, 8, 10, 11, 13 e 14. Homologada em 10/05/2024. // PE 352/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLI, no lote 2. Homologada em 10/05/2024. **Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa:** PE 012/SS/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reabilitação em Múltiplas Deficiências - Ação Judicial. Adjudicada/Homologada em 08/05/2024.
Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correa, decide aplicar à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 94.389.400/0001-84, com endereço na Rodovia RSC, nº 287, Km 109 + 500, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 112.121/2023, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 3480/2023 e 5215/2023, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. **Penalidade:** A Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Diretora do Departamento de Apoio de Gestão da Secretaria de Saúde, Valeria Aparecida Mendes de Oliveira, decide aplicar à empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. - CNPJ 28.345.933/0001-30, com endereço na Rua Mário Passos Costa, nº 378, Campo Grande - Cariacica/ES, CEP 29.146-040, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 18.364/2024, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 2486/2024 e 9124/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Valeria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.



1ª EDIÇÃO DO PROJETO "BAU MÁGICO" FOI REALIZADA EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, NO DIA 26 E 30 DE ABRIL

Ações contemplaram doações de estruturas de bibliotecas e oficinas de leitura. A 1ª edição do projeto "Bau Mágico" aconteceu em São José dos Campos, nos dias 26 e 30 de abril, visando a doação de estruturas debibliotecas, com um vasto acervo de livros infantis, fantoches em feltro e brinquedos culturais, como quebra-cabeças, blocos estruturais para a formação de maquetes, etc.

O projeto também contemplou oficinas de leitura e contação de histórias, com duração de 90 minutos. Ao todo, 100 alunos foram beneficiados. Todas as ações foram gratuitas. O projeto contou com intérprete de libras, livros em braile e disponibilização do vídeo da oficina com intérprete de libras e audiodescrição gratuitamente na internet. O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, apresenta o projeto "Bau Mágico" com patrocínio da empresa EATON, produção da Faço Arth Produções e apoio da Comedi e Vida Flats.

Instituições que receberam as estruturas e oficinas: Associação Fenix e Obra Social e Assistencial Padre Bonafé.

Sobre a Eaton SA: A Eaton foi fundada em 1911 e tem aparecido listada na Bolsa de Valores de Nova York por mais de um século. Reportamos receitas por 23,2 bilhões de dólares em 2023 e atendemos clientes em mais de 160 países. Para mais informações, visite www.eaton.com. Siga-nos no LinkedIn, Facebook e Instagram.

Sobre o ProAC: É um programa do Governo do Estado de São Paulo, no Brasil, voltado para o incentivo e financiamento de projetos culturais em diversas áreas, tais como música, teatro, dança, literatura, artes plásticas, audiovisual, entre outras. O objetivo do ProAC é fomentar a produção artística e cultural no estado, apoiando artistas, produtores e grupos culturais por meio de editais e concursos públicos. O programa oferece recursos financeiros para viabilizar a realização de eventos, espetáculos, exposições, publicações e outras atividades culturais, contribuindo assim para o enriquecimento e diversidade da cena cultural paulista.

Anuncie:

☎ 99642.0763 | tele vendas@ovale.com.br

O VALE
 WWW.OVALE.COM.BR

Seu filho cada dia mais perto de ganhar **O MUNDO!**

A jornada de sucesso dos *little bears*
acabou de dar mais um passo!

A partir de 2024, a **MAPLE BEAR SJC** oferecerá
também o nível **FUNDAMENTAL 2** no currículo,
dando continuidade a uma metodologia
bilingue, inovadora e eficiente.

Conheça mais
sobre nós!



The best of Canadian education for a global future.

